



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone — (42) 9984-7276



Justiça pela
Paz em Casa

PROJETO SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

PROJETO: “LEI MARIA DA PENHA”

Prudentópolis/PR

2025



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone — (42) 9984-7276

Órgão Responsável: Conselho da Comunidade da Comarca Prudentópolis/PR.

E-mail: consdacomunidade@yahoo.com

Telefone: (42) 99984 – 7276

Presidente: Hugo do Nascimento

Advogado e Presidente do Conselho da Comunidade

Coordenadora: Cleide Aparecida Zanlorensi

Coordenadora do Conselho da Comunidade

Equipe Técnica:

Barbara Martins Lupepsiv – Psicóloga

Sueli Aparecida Koupak – Assistente Social

1. APRESENTAÇÃO

A “Semana da Justiça pela Paz em Casa” é uma campanha nacional criada em 2015, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha e dar visibilidade ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A campanha ocorre nos meses de março, agosto e novembro. Em consonância com esta proposta, o presente projeto tem como finalidade desenvolver ações educativas nas escolas do município de Prudentópolis/PR, sensibilizando adolescentes do ensino médio sobre os direitos das mulheres e os tipos de violência previstos em lei.



1.1 ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Realização de palestras educativas em escolas estaduais médio e comunidades, com foco em temas relacionados à Lei Maria da Penha e aos tipos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

2. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

2.1 Objetivo Geral:

Promover a conscientização de adolescentes sobre a violência contra a mulher, por meio da divulgação da Lei Maria da Penha, incentivando o respeito, o diálogo e a cultura da paz nas relações interpessoais e familiares.

2.2 Equipe Responsável:

O projeto será composta por equipe técnica do Conselho da Comunidade da Comarca de Prudentópolis.

3. JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços legais com a promulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a violência contra a mulher continua sendo uma realidade alarmante no Brasil. O ambiente escolar é um espaço privilegiado para o debate sobre os direitos humanos e a construção de valores éticos e igualitários. Trabalhar a prevenção da violência desde a adolescência é essencial para a formação de cidadãos conscientes, além de contribuir para a quebra de ciclos de violência e desigualdade. O projeto também visa fortalecer a rede de apoio e divulgar canais de denúncia e acolhimento.

4. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido por meio da realização de palestras educativas nas escolas de ensino médio e comunidades com alto índice de violência doméstica do município de Prudentópolis/PR. Terão como foco a apresentação da Lei Maria da Penha, com explicações



sobre seus objetivos, importância social e os diferentes tipos de violência doméstica e familiar previstos em lei (física, psicológica, moral, sexual e patrimonial).

O conteúdo será transmitido com linguagem acessível ao público adolescente e adultos, utilizando recursos audiovisuais como slides, vídeos curtos e banner informativo. Serão promovidos momentos de reflexão e diálogo com os alunos, incentivando a participação ativa por meio de perguntas, relatos e debates sobre situações cotidianas que envolvem desigualdade de gênero, abuso e violência.

Durante as palestras, serão divulgados os principais canais de denúncia e acolhimento disponíveis, como o Disque 180, a Polícia Militar (190), Delegacias Especializadas da Mulher (DEAMs), CRAS, CREAS, Casas Abrigo e Defensoria Pública, com o intuito de reforçar a rede de proteção às vítimas. Também será enfatizada a importância do respeito mútuo, da escuta ativa e do diálogo como formas de prevenir conflitos e construir relações saudáveis e igualitárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 mai. 2025.

NATURA. Violência física, moral, psicológica: entenda os tipos de violência contra a mulher. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://www.natura.com.br/blog/mais-natura/fisica-moral-psicologica-entenda-os-tipos-de-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 20 mai. 2025.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone — (42) 9984-7276

ANEXOS:



Palestras para os Alunos do Ensino Médio sobre a Lei Maria da Penha e Violência Doméstica.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA
PRUDENTÓPOLIS

Travessa Wilson João Copack, nº 144 — 84.400-000 - fone — (42) 9984-7276



Encontro com as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.